



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS REFERENTES AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA O ANO DE 2023, EM CONSONÂNCIA COM AS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, BASEADOS NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A RECEITA FEDERAL BRASILEIRA (RFB) EM CONFORMIDADE COM IN 1877/2019 E IN 1640/2016 POSSIBILITANDO A EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DO ITR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso II: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TRAIRÃO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TRAIRÃO

Barrosuel



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 17 de Abril de 2023


ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Comissão de Licitação
Presidente